

PERGUNTAS E RESPOSTAS

FRGPREV

VOCÊ PERGUNTA

**E A REAL GRANDEZA
RESPONDE**

**REAL
DES
COM
PLICA!**

Esclarecendo
de modo fácil
As suas dúvidas!

1. O que é o novo plano FRGPrev?

Trata-se de um plano instituído, totalmente estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o que significa que ele não possui risco atuarial.

Além disso, apenas o participante realiza contribuições e define quanto pode contribuir, respeitando o valor mínimo estipulado. O valor da renda programada dependerá do montante acumulado e da rentabilidade alcançada pelos investimentos da Real Grandeza durante o período de contribuição.

2. O que é um plano Instituído?

São planos criados para as pessoas vinculadas a entidades representativas, como sindicatos, cooperativas, associações, órgãos de classe e outras entidades de caráter classista, profissional e setorial.

Essa modalidade de acesso passou a ser denominada “Previdência Associativa”.

3. O Plano FRGPrev é apenas para investimento de longo prazo?

Em sua essência, o Plano FRGPrev é um produto de investimento de longo prazo. No entanto, ele também permite investimentos para objetivos de curto prazo, como fazer uma viagem, trocar de carro, entre outros.

4. Esse plano é fiscalizado pela PREVIC?

Sim. Este plano é fiscalizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), órgão responsável por fiscalizar as atividades das entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão).

5. É seguro investir no Plano FRGPrev da Real Grandeza?

O plano conta com a mesma segurança dos demais planos previdenciários da Real Grandeza. Além de toda uma equipe especializada e uma governança comprometida, segue rigorosamente toda a legislação vigente, inclusive no que tange os investimentos do plano.

6. Quem pode aderir?

- Atuais participantes e pensionistas da Real Grandeza;
- Parentes consanguíneos até 3º grau e parentes afins até 2º grau;
- Associados e empregados das entidades de classe que venham a firmar convênio com o plano
- Assegurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) têm a oportunidade de aderir ao Plano FRGPrev por meio do vínculo com a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp).

7. Quem são os parentes consanguíneos de até 3º grau e parentes afins até 2º grau?

Os parentes consanguíneos de até 3º grau são: pai, mãe, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos.

Já os parentes afins até 2º grau são: sogra, sogro, genro, nora, padrasto, madrasta, enteados e cunhados.

8. O que é Abrapp?

A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) representa e defende os interesses dos fundos de pensão no Brasil. Ela promove o desenvolvimento do setor de previdência complementar fechada, oferecendo suporte técnico, capacitação e defendendo os interesses das entidades junto ao governo e outras instituições. A missão da Abrapp é fortalecer e expandir o sistema de previdência complementar, garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes dos planos.

9. Como se dará a adesão ao plano?

Para maior comodidade, o processo de adesão é livre de papéis.

A Real Grandeza disponibiliza o Portal de Adesão Online, por onde é feito o cadastro e adesão ao plano.

10. Qual a melhor idade para aderir?

Quanto mais cedo você começar a guardar, mais capital acumulado terá no futuro, pois os juros compostos incidirão sobre um período maior. A Real Grandeza acredita que a educação financeira deve ser ensinada desde a infância, estimulando a conquista da independência financeira e o planejamento de um futuro melhor, com tranquilidade e segurança.

Se você não teve a oportunidade de contribuir durante a infância, comece o quanto antes. A longevidade é uma realidade comprovada pelas estatísticas, mas viver mais não significa necessariamente viver melhor. Por isso, é fundamental ter um planejamento para o período da aposentadoria, e o FRGPrev é uma excelente opção para garantir qualidade de vida e segurança financeira.

11. Menores de 18 anos podem aderir ao plano?

Sim. Nesse caso, o menor deve ser representado por um responsável legal, que pode ser pai, mãe, tutor ou curador.

12. Além dos responsáveis legais, outra pessoa pode contratar o plano para uma criança de seu convívio?

Sim, na condição de responsável financeiro.

13. Com quanto posso contribuir?

O valor mínimo de contribuição é um pouco acima de 100 reais por mês e é atualizado anualmente, no mês de janeiro, de acordo com a variação do Índice de Reajuste do Plano (IPCA). Essa contribuição é chamada de Contribuição Básica. Ao realizar a adesão ao plano, você indicará com qual valor deseja contribuir, observando o valor mínimo estabelecido.

14. O que é contribuição básica?

Contribuição Básica é um valor definido pelo Participante no ato da sua inscrição no Plano, podendo ser alterado, a qualquer tempo, através do portal do participante da Real Grandeza.

15. O que é contribuição voluntária?

Contribuição de caráter facultativo, que poderá ser realizada pelo Participante no valor e periodicidade por ele escolhidos.

16. Como as contribuições podem ser pagas?

A contribuição pode ser feita por boleto bancário ou débito em conta. O débito em conta é disponível apenas para titulares maiores de 18 anos.

17. As contribuições realizadas ao Plano são dedutíveis para o imposto de renda?

Sim, é permitido abater da base de cálculo do IR as contribuições realizadas anualmente ao plano até um limite máximo de 12% da renda bruta anual tributável. Essa dedução não significa que o plano é isento de IR. Haverá incidência do IR sobre o valor total do resgate ou da renda recebida quando eles ocorrerem.

18. É possível suspender o pagamento das contribuições?

Sim, o participante poderá suspender o aporte das Contribuições Básicas por no máximo 24 meses ininterruptos, no período de 60 meses, sem incorrer no cancelamento da sua inscrição.

19. Quem são os Beneficiários do Plano FRGPrev?

São as pessoas livremente designadas pelos Participantes para receber os benefícios previstos no Plano.

20. É possível substituir beneficiários indicados?

Sim, em qualquer tempo, ainda que o Participante já esteja na condição de recebimento de renda mensal.

21. O beneficiário deve ser reconhecido pela Previdência Social?

Não, esse reconhecimento não é necessário.

22. Quais os direitos dos Beneficiários no Plano FRGPrev da Real Grandeza?

Ocorrendo a morte do Participante, o Benefício de Renda Mensal será revertido em favor dos Beneficiários, respeitado o percentual de cada um indicado pelo Participante.

Caso o Participante venha falecer antes de requerer o Benefício de Renda Mensal ou na hipótese de tê-lo requerido, mas não recebido integralmente, os Beneficiários poderão optar por receber o Saldo Total em pagamento único, desde que em comum acordo, ou por receber na forma requerida pelo ex-Participante.

23. Quais são os critérios de elegibilidade para um Benefício de Renda Mensal?

Para ser elegível, o participante deve possuir, pelo menos, 10 (dez) anos de filiação ao plano e atingir a idade mínima de 18 (dezoito) anos. Será dispensado da carência de 10 (dez) anos de filiação ao plano FRGPrev o participante que atingir a idade mínima de 40 (quarenta) anos, respeitadas as condições de recebimento estabelecidas em regulamento.

24. Quais são as formas de recebimento dos benefícios previstos?

No momento do requerimento do benefício, será facultado ao Participante a opção por receber um valor correspondente de até 25% do Saldo Total em pagamento único. O Benefício de Renda Mensal poderá ser recebido das seguintes formas:

- Percentual mensal do saldo de Conta de Benefício, variando de 0,2% a 2%.
- Renda em quotas por prazo certo – calculada pela transformação do saldo de Conta de Benefício Concedido em renda mensal financeira, a ser paga por prazo certo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a critério do Participante.

25. O que são benefícios temporários?

Há dois tipos de benefícios temporários, ambos são de prazo certo e pagos por um período entre 24 e 60 meses à escolha do Participante, que permanece na condição de ativo:

- a) Com a utilização de 50% do saldo total do Participante, contanto que este tenha 5 anos de filiação ao plano; e

b) Com a utilização de 70% por cento do saldo total do Participante, contanto que este tenha 10 anos de filiação ao plano.

26. O que é a Portabilidade?

A portabilidade é a transferência dos recursos de um plano de previdência para outro. Caso você tenha um plano de previdência complementar em um banco, seguradora ou outro fundo de pensão, pode trazer este recurso para o seu plano junto à Real Grandeza, sem pagar IR.

27. Planos de previdência complementar fechada são mais rentáveis que planos de previdência aberta, como PGBL?

Sim. As entidades fechadas tendem a serem mais rentáveis, pois não possuem finalidade lucrativas. Por isso, seus recursos têm vantagens competitivas para acúmulo patrimonial em relação aos planos administrados por banco e seguradoras.



Em caso de dúvidas, entre em contato pelos canais abaixo:

Site: www.frg.com.br | E-mail: grp@frg.com.br

Rio de Janeiro: (21) 2528-6800

Outras localidades: 0800 282 6800